

ACÓRDÃO

Processo: TC-002234/026/10

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2010.

Presidente da Câmara: Danilo Luís Guarnieri Maurício.

Acompanha: TC-002234/126/10.

Despesas com folha de pagamento: 21,22%
Execução orçamentária: superávit 23,39%
Remuneração de Agentes políticos em ordem.
Contas julgadas regulares com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 20 de novembro de 2012, pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, nos termos do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar Paulista nº 709/93, e na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Morro Agudo, exercício de 2010, com recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE**

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
RELATOR**